



**Ofício nº 536/2020 - SMT**

Goiânia, 01 de julho de 2020.

A Senhora  
**ERIKA SOARES TANNUS REGO**  
GERENTE COMERCIAL DE VENDAS  
[OSMARINO.SANTOS@CORREIOS.COM.BR](mailto:OSMARINO.SANTOS@CORREIOS.COM.BR)  
Goiânia/GO

**URGENTE**

**ASSUNTO:**

**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DENTRO DO PRAZO  
LEGAL / APRESENTAÇÃO DE MINUTA**

Prezado Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para expor o que segue:

Como é de notório conhecido por parte de Vossa Senhoria a SMT e o EBCT tem relação contratual existentes há diversos anos, sempre pautados pelo cumprimento das obrigações legais aplicáveis ao caso.

Diante disso, os contratos são pautados pela Lei nº 8.666/1993 por meio de dispensa de licitação, de forma que a contratação sempre se deu por exclusividade dos correios face aos serviços prestados.

Considerando que o contrato atualmente em vigência firmado em 17/07/2019 pelo período de 12 (doze) meses, a sua expiração se dará em 17/07/2020, de forma que pela legislação é perfeitamente possível a aplicável a prorrogação do mesmo.

Assim, há alguns meses, estamos tratando diretamente com o responsável pela gestão do contrato junto à SMT, de forma a firmarmos a prorrogação para que não gere prejuízos aos serviços prestados.

Como sabido, os trâmites burocráticos de ordem do Poder Público municipal, demandam tempo, de forma que a atual prorrogação



encontra-se em fase final para assinatura do contrato, visando assim a interrupção dos serviços. **Registramos que a prorrogação encontra-se devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal e pela Procuradoria Geral do Município.**

Ocorre que no atual momento, ao analisar a minuta apresentada pelos Correios, foi verificado pelo Departamento Jurídico da SMT que a mesma tratava de um novo contrato e não de prorrogação.

Diante desse cenário e visando agilizar o processo de prorrogação em trâmite final junto a Prefeitura de Goiânia, informamos da impossibilidade, no presente momento de firmar um novo contrato, posto que o novo processo deveria iniciar da estaca zero, o que por certo haveria a interrupção da prestação de serviços.

Nesse contexto, medida outra não há, **senão solicitarmos que se digne Vossa Senhoria em proceder com a prorrogação do contrato em vigência dentro do prazo legal, pelo período de 12 (doze) meses, oportunidade em que informamos desde já que estamos cientes que a Remessa Econômica utilizada pela SMT, somente poderá ser utilizada/contratada até a 31/12/2020.**

2

Registramos por fim, que durante o período de prorrogação, estaremos em tratativas com o representante dos CORREIOS, para que juntos possamos construir um contrato que atenda as necessidades da SMT.

Sem mais para o momento e na certeza do seu pronto e habitual atendimentos, manifestamos protestos de elevada estima e consideração, ao tempo que nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e/ou questionamentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**FERNANDO SANTANA**

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade